



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 01/2019 -
Mesa Diretora

Autoriza a contratação de estagiários para prestar serviços ao Poder Legislativo Municipal de Joanópolis.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis autorizada a contratar até 2 (dois) estagiários, de nível médio ou superior, para prestar serviços no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08.

Art. 2º. Estabelece-se o valor da Bolsa-Auxílio em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para o estágio de 6 (seis) horas diárias, podendo a carga horária ser reduzida no momento da contratação, com redução proporcional do valor da Bolsa-Auxílio.

Parágrafo único. Além da Bolsa-Auxílio poderão ser concedidos os benefícios de vale refeição e de vale transporte, a serem disciplinados em ato legislativo próprio e conforme a legislação vigente.

Art. 3º Os estagiários deverão ser alocados na estrutura administrativa da Câmara Municipal conforme anecessidade de serviço e a compatibilidade das funções a desempenhar com a área de formação do educando.

Art. 4º Demais regulamentações serão feitas por Ato do Presidente da Câmara.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Resoluções 51/06, 107/09 e 156/14.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

JUSTIFICATIVA

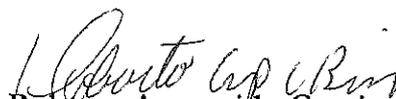
Verificou-se após parecer do Procurador Jurídico Legislativo desta Casa a necessidade de adequação da regulamentação sobre estágio atualmente existente (constantes das resoluções a serem revogadas dispostas no parágrafo 7º deste projeto), especialmente quanto ao quantitativo de estagiários, que não havia sido especificado, e quanto ao valor da Bolsa-Auxílio, que se encontra atualmente defasado, sendo que o último reajuste do valor ocorreu em 2009 – ou seja, já passados 10 anos.

Estipulou-se o número de estagiários (dois) de acordo com os limites previstos no art. 17, II, da Lei Federal 11.788/08 (lei do estágio) e visando conferir o maior número de oportunidades pedagógicas e de promoção aos valores sociais do trabalho que o estágio oferece aos jovens do Município e região.

O projeto de resolução visa ainda conferir maior flexibilidade à contratação de estagiários ao estipular a possibilidade de redução da carga horária com redução proporcional do valor da Bolsa-Auxílio e manteve a especificação das áreas de alocação e dos cursos dos estagiários à disciplina de Ato do Presidente da Câmara, para possibilitar uma maior adequação às necessidades de serviço e de disponibilidade dos servidores da Casa para atuarem como supervisores de estágio, dentro da respectiva área de atuação de cada cargo.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 10 de janeiro de 2019.


Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara


Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vice-Presidente


Fernando Rogério Fontana
Secretário

